



**EDITAL N. 083/2024 – PROGRAD/UFSM, de 06 de setembro de 2024**  
**PROCESSO SELETIVO SERIADO UFSM 2025**  
**(Retificações em vermelho)**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, COPA, da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de ~~06 de setembro a 02 de dezembro de 2024~~ **06 de setembro a 05 de dezembro de 2024<sup>1</sup>**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, conforme Resolução UFSM N. 125, de 19 de abril de 2023.

No Processo Seletivo Seriado, regido pela Resolução UFSM N. 125, de 19 de abril de 2023, o/a candidato/a será avaliado/a em 3 (três) etapas consecutivas, ao final de cada ano do Ensino Médio, através de provas multidisciplinares anuais, abordando conteúdos previstos em cada um dos 3 (três) anos do Ensino Médio.

Para participar do Processo Seletivo Seriado, o/a candidato/a deve requerer inscrição obrigatória, consecutiva e anualmente na prova correspondente ao ano letivo em que está matriculado/a no Ensino Médio, atentando-se para as seguintes condições: a) **1ª Etapa** - Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1): o/a candidato/a deve estar regularmente matriculado no 1º ano do Ensino Médio. b) **2ª Etapa** - Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2): o/a candidato/a deve ter participado integralmente da Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) e estar regularmente matriculado no 2º ano do Ensino Médio. c) **3ª Etapa** - Prova do Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3): o/a candidato/a deve ter participado integralmente da Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2) e estar regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio.

A Prova para os/as candidatas/as inscritos/as no Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) será realizada em 01 (um) dia, **11 de janeiro de 2025**, das 13h30 às 16h30 e a Prova para os/as candidatos/as inscritos/as no Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2) será realizada em 01 (um) dia, **12 de janeiro de 2025**, das 8h às 11h, nas cidades de Cachoeira do Sul/RS, Caxias do Sul/RS, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Frederico Westphalen/RS, Palmeira da Missões/RS, Passo Fundo/RS, Porto Alegre/RS, Santa Cruz do Sul/RS, Santa Maria/RS, Pelotas/RS e Uruguaiana/RS.

O Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) será constituído por 1 (uma) Prova Objetiva com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, referente ao 1º ano do Ensino Médio. O Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2) será constituído por 1 (uma) Prova Objetiva com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, referente ao 2º ano do Ensino Médio. A Prova do Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3) será realizada nos anos subsequentes. O Processo Seletivo Seriado finaliza somente quando o/a candidato/a realizar a Prova Seletiva 3 e a prova de Redação.

---

<sup>1</sup> Retificado em 02 de dezembro de 2024.



## 1. ESCOLARIDADE EXIGIDA

É condição legal para ingressar nos cursos ofertados pelo Processo Seletivo Seriado UFSM o/a candidato/a ter concluído o Ensino Médio (regular ou equivalente).

## 2. CURSOS DE GRADUAÇÃO E CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

**2.1** O/A candidato/a deve optar pelo curso de graduação somente quando for realizar a inscrição para o Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3).

**2.2** O/A candidato/a será enquadrado na opção de cota e/ou Ampla Concorrência (AC), somente quando for realizar a inscrição para o Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3).

## 3. PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.1** Poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição o/a candidato/a que, conforme previsto pelo Decreto n.º 6.593/2008, esteja inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.

**3.2** O período para solicitação de isenção é de **06 de setembro a 07 de outubro de 2024**, por meio da página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/pss>). As orientações para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão disponíveis no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, item 4.

**3.3** O/A candidato/a que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da taxa e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.

**3.4** O/A candidato/a deve estar atento/a a todos os dados preenchidos, pois essas informações são checadas com o cadastro prévio no Ministério da Cidadania para a avaliação do pedido de isenção. Havendo divergências entre tais informações pessoais, os ajustes deverão ser solicitados junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou local de cadastramento no município do/a candidato/a.

**3.5** A UFSM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o/a candidato/a possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação neste processo (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam no CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicará no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.



**3.6** Para que o/a candidato/a seja considerado inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.593/2008, é necessário que:

- a) o/a candidato/a informe seu NIS válido;
- b) o/a candidato/a tenha sido incluído no CadÚnico há pelo menos 45 dias;
- c) o NIS informado seja do/a candidato/a e esteja cadastrado (não excluído);
- d) o/a candidato/a tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;
- e) o/a candidato/a informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no CadÚnico;
- f) o/a candidato/a tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

**3.7** É possível fazer somente uma solicitação de isenção de taxa de inscrição, por isso, é preciso muita atenção ao preencher os formulários digitais que constituem a inscrição.

**3.8** Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no cronograma do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

**3.9** No dia 09 de outubro de 2024, estará disponível, na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, a Lista Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição com a indicação de deferimento ou indeferimento das solicitações.

**3.10** O/A candidato/a que não tiver sua solicitação deferida, ou que não conste na Lista Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, até às 23:59 do dia 11 de outubro de 2024, após a divulgação da Lista Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição homologadas. Ao solicitar recurso, o/a candidato/a deve informar o nome completo, CPF, curso, número do Edital e número de inscrição. Não serão aceitos pedidos de recursos encaminhados após o prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

**3.11** A Lista Definitiva dos pedidos de isenção da taxa de inscrição estará disponível, na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, no dia 15 de outubro de 2024.

**3.12** Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 e acompanhar a situação do pedido de isenção é de responsabilidade do/a candidato/a.

**3.13** O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até ~~03 de dezembro de 2024~~ **06 de dezembro de 2024<sup>2</sup>**. Pagamentos fora do prazo não serão processados.

---

<sup>2</sup> Retificado em 02 de dezembro de 2024.



**3.14** Demais orientações para a realização do processo de isenção da taxa de inscrição encontram-se disponíveis no item 4 do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

#### **4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

A inscrição no Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 será realizada em 2 (duas) etapas: Processo de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

##### **4.1 Processo de inscrição**

**4.1.1** A inscrição será realizada via internet, na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/pss>), no período de ~~06 de setembro a 02 de dezembro de 2024~~ **06 de setembro a 05 de dezembro de 2024<sup>3</sup>**, até às 23h59min, por meio do Painel do Candidato.

**4.1.2** Para proceder à inscrição, o/a candidato/a deve seguir as orientações descritas no item 5 do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

**4.1.3** Para ter acesso ao sistema de inscrição, o/a candidato/a deverá possuir conta cadastrada no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](http://Portal.Gov.br)). Recomenda-se que esta conta seja previamente criada. Os dados pessoais disponíveis no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](http://Portal.Gov.br)) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025. A orientação quanto ao cadastro no [Portal Gov.br](http://Portal.Gov.br) encontra-se disponível no próprio [Portal Gov.br](http://Portal.Gov.br).

**4.1.4** O *login* no [Portal Gov.br](http://Portal.Gov.br) é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do Governo Federal. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre este cadastro. Caso tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no [Portal Gov.br](http://Portal.Gov.br), o/a candidato/a deverá entrar em contato com o Ministério da Fazenda, responsável pelo [Portal Gov.br](http://Portal.Gov.br).

**4.1.5** A senha para realizar o *login* no [Portal Gov.br](http://Portal.Gov.br) é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O/A candidato/a que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo endereço eletrônico [sso.ingresso.gov.br](http://sso.ingresso.gov.br).

**4.1.6** O/A candidato/a a 1ª (primeira) Etapa - Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) deve comprovar, no momento da inscrição, que está cursando o 1º ano do Ensino Médio (PSS1) encaminhando o Atestado de Frequência ou Atestado de Matrícula emitido pela instituição de ensino.

---

<sup>3</sup> Retificado em 02 de dezembro de 2024.



**4.1.7** O/A candidato/a a 2ª (segunda) Etapa - Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2) deve comprovar, no momento da inscrição, que está cursando o 2º ano do Ensino Médio (PSS2) encaminhando o Atestado de Frequência ou Atestado de Matrícula emitido pela instituição de ensino.

**4.1.8** Será homologada apenas 1 (uma) inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de um/a mesmo/a candidato/a, será homologada aquela realizada por último.

**4.1.9** A Coordenação deste processo não se responsabiliza pela possibilidade de o Processo de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal Gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados, incluindo eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet, falta de fornecimento de energia elétrica ou quaisquer ações de terceiros.

**4.1.10** A inscrição homologada no Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 não exclui a participação do/a candidato/a no Sistema de Seleção Unificada (SISU) do Ministério da Educação.

**4.1.11** É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a situação de inscrição, no Painel do Candidato, **03 (três) dias úteis** após o pagamento da taxa de inscrição.

**4.1.12** Durante o período de inscrição (~~06 de setembro a 02 de dezembro de 2024~~ **06 de setembro a 05 de dezembro de 2024**<sup>4</sup>) o/a candidato/a poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, e alterar os dados informados na inscrição, exceto os dados cadastrados no Portal Gov.br. Após o período de inscrição, **NÃO** é possível realizar alterações.

## **4.2 Pagamento da taxa de inscrição**

**4.2.1** O/A candidato/a deve efetuar o pagamento da inscrição de ~~06 de setembro a 03 de dezembro de 2024~~ **06 de setembro a 06 de dezembro de 2024**<sup>5</sup>, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, em qualquer agência bancária ou via PIX.

**4.2.2** A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item anterior (4.2.1). No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não é aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação da taxa de inscrição.

**4.2.3** É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acessar o Painel do Candidato e realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia ~~03 de dezembro de 2024~~ **06 de dezembro de 2024**<sup>6</sup>.

---

<sup>4</sup> Retificado em 02 de dezembro de 2024.

<sup>5</sup> Retificado em 02 de dezembro de 2024.

<sup>6</sup> Retificado em 02 de dezembro de 2024.



**4.2.4** É de responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a observar o horário de compensação bancária de cada instituição para garantir que o pagamento seja compensado até o dia ~~03 de dezembro de 2024~~ **06 de dezembro de 2024**<sup>7</sup>.

**4.2.5** Não cabe à instituição financeira responsável pelo recebimento da taxa de inscrição qualquer responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

**4.2.6** O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido em hipótese alguma.

**4.2.7** Durante o período previsto para o pagamento da taxa de inscrição, o/a candidato/a poderá acessar a segunda via do boleto bancário ou PIX no Painel do Candidato.

**4.2.8** O pagamento da taxa de inscrição encerra-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

**4.2.9** Não é de competência da UFSM regulamentar ou informar horários limites de pagamentos da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao/a candidato/a se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, *Internet Banking* e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

**4.2.10** O/A candidato/a deve verificar se a sua inscrição foi validada, no Painel do Candidato disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, **03 (três) dias úteis** após o pagamento da taxa de inscrição. O/A candidato/a que fizer a consulta da sua inscrição após esse período e constatar que não houve a confirmação da inscrição, deverá entrar em contato pelo e-mail falecom@nisa.ufsm.br, anexando a ficha de inscrição e o respectivo comprovante de pagamento.

**4.2.11** No dia ~~09 de dezembro de 2024~~ **11 de dezembro de 2024**<sup>8</sup>, estará disponível a Lista Preliminar de inscrições homologadas, na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025. A partir dessa Lista, de consulta obrigatória, o/a candidato/a deve verificar se a situação da solicitação foi deferida ou indeferida.

**4.2.12** O/A candidato/a que não tiver sua solicitação homologada ou que não conste na Lista Preliminar de inscrições homologadas, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE), conforme as instruções do item 10 do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, em

---

<sup>7</sup> Retificado em 02 de dezembro de 2024.

<sup>8</sup> Retificado em 02 de dezembro de 2024.



**até 48 horas** após a divulgação da Lista Preliminar de inscrições homologadas. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou encaminhados em desconformidade com este Edital.

**4.2.13** Até o dia ~~13 de dezembro de 2024~~ **17 de dezembro de 2024<sup>9</sup>** será publicada a Lista Definitiva de inscrições homologadas na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

**4.2.14** O/A candidato/a com inscrição HOMOLOGADA estará apto/a a realizar a prova conforme as prerrogativas deste Edital e do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025. O/A candidato/a com inscrição NÃO HOMOLOGADA estará eliminado/a do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 e não poderá concorrer às vagas.

**4.2.15** Demais orientações para a realização da inscrição encontram-se disponíveis no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, item 5.

## **5. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

O/A candidato/a com deficiência, sabatista e/ou lactante deve informar, no Processo de Inscrição, se precisa de atendimento especializado no dia da prova. No Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, item 6, estão descritos os procedimentos necessários para solicitação do atendimento especializado.

## **6. LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS COM LOCAL DE PROVA**

**6.1** No dia **06 de janeiro de 2025**, será divulgada a Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025. A partir dessa Lista, de consulta obrigatória, o/a candidato/a deve conferir seus dados e verificar seu local de prova.

**6.2** Se não encontrar seu nome na Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova, o/a candidato/a deve comunicar a situação enviando mensagem para o e-mail [falecom@nisa.ufsm.br](mailto:falecom@nisa.ufsm.br), até dia **08 de janeiro de 2025**. A mensagem deve conter o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exceto no caso de inscrição isenta da taxa de pagamento, e a ficha de inscrição.

## **7. PROVA**

**7.1** No Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, cada prova é organizada em torno de uma temática comum, com questões contextualizadas que contemplam habilidades recomendadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), divididas pelas grandes áreas do conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Linguagens e suas tecnologias.

---

<sup>9</sup> Retificado em 02 de dezembro de 2024.





**7.2** A organização e a constituição das provas do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 constam no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, item 08.

**7.3** As habilidades da BNCC adaptadas ao contexto deste Processo Seletivo Seriado, na sequência das grandes áreas do conhecimento estão disponíveis na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

**7.4** Demais informações referentes à realização da prova estão disponíveis no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, item 8.

## **8- INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**8.1** O/A candidato/a inscrito/a deve apresentar-se no local de realização da(s) prova(s) **1 (uma) hora antes do seu início**, conforme horários descritos no item 8 do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, portando um documento de identificação original com foto (ver Anexo 2 do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025) e uma **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**.

**8.2** A aplicação da prova do PSS1 terá início às **13h30**, com o fechamento dos portões/acessos. Após o fechamento dos portões/acessos **NÃO** será admitido o ingresso de candidatos/as retardatários/as, em hipótese alguma.

**8.3** A aplicação da prova do PSS2 terá início às **8h**, com o fechamento dos portões/acessos. Após o fechamento dos portões/acessos **NÃO** será admitido o ingresso de candidatos/as retardatários/as, em hipótese alguma.

**8.4** O/A candidato/a que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova), **NÃO** poderá participar do Processo Seletivo.

**8.5** O/A candidato/a que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova), **NÃO** poderá participar do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

**8.6** Será permitida a saída da sala de prova somente após **1 (UMA) HORA** do seu início.

**8.7** No dia da prova o/a candidato/a receberá: 1 (um) caderno de questões, 1 (uma) folha resposta rascunho e 1 (uma) folha resposta definitiva.

**8.8** As respostas das questões objetivas deverão ser transcritas para a folha resposta, dentro do tempo de duração da prova.

**8.9** Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos advindos do preenchimento





indevido da folha resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações.

**8.10** Serão consideradas marcações indevidas na folha resposta as que estiverem em desacordo com o Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, com o Edital n.º 083/2024 e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

**8.11** A folha resposta definitiva é **INSUBSTITUÍVEL**.

**8.12** Deve-se conferir o número de inscrição e o nome na folha resposta e, se houver alguma divergência, comunicar imediatamente tal fato à Comissão Fiscal.

**8.13** Assim que ingressar na sala, o/a candidato/a deve guardar, no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova, tais como: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, MP3, *smartwatch* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. **Todos os equipamentos eletrônicos devem ser DESLIGADOS.** Feito isso, o envelope lacrado, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da cadeira. A Comissão Fiscal e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorrida durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

**8.14 NÃO É PERMITIDO**, durante a realização da prova, sob pena de eliminação: consultar ou comunicar-se com outra pessoa; utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro e similares); portar lápis, lapiseiras, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, calculadora e quaisquer dispositivos eletrônicos.

**8.15** Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva do/a candidato/a participante entregar, **obrigatoriamente** à Comissão Fiscal da sala, o caderno de questões e a folha resposta definitiva. O/A candidato/a pode levar consigo as folhas resposta rascunho da prova Objetiva e/ou da Prova de Redação. Após a entrega do caderno de questões e da folha resposta, não há mais acesso a eles.

**8.16** A folha resposta definitiva e a ata de presença devem ser **assinadas** pelo/a candidato/a.

**8.17** A folha definitiva de Redação **NÃO** deve conter nenhuma marca de identificação.

**8.18** Ao final da prova, devem permanecer, no mínimo, 2 (dois) candidatos/as na sala, além da Comissão Fiscal. Por isso, o/a penúltimo/a candidato/a deve aguardar até que o/a último/a candidato/a



finalize a prova para poder sair da sala.

**8.19** Outras orientações serão expostas pela Comissão Fiscal no dia da prova.

**8.20 NÃO** será permitido o uso de relógio pelos/as candidatos/as no dia da prova. Em cada sala de prova, haverá um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário.

**8.21** Será permitido aos/as candidatos/as se alimentarem durante a prova, desde que sejam alimentos fáceis de manusear e que não causem odores, barulhos e não incomode os/as demais candidatos/as. O lanche e os líquidos devem ficar embaixo da cadeira a fim de evitar acidentes com o caderno de questões e com a folha resposta.

**8.22** Se o/a candidato/a perdeu ou teve roubado o documento de identificação, deve apresentar à Comissão Fiscal o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias; caso contrário, NÃO poderá ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o/a candidato/a terá sua digital coletada e o Boletim de Ocorrência recolhido.

**8.23** Será permitido aos/as candidatos/as se alimentarem durante a prova, desde que sejam alimentos fáceis de manusear e que não causem odor, barulho e não incomode os/as demais candidatos/as. O lanche e os líquidos devem ficar embaixo da cadeira a fim de evitar acidentes com o caderno de questões e com a folha resposta. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.

**8.24** As informações referentes aos documentos de identificação aceitos para o dia da prova estão descritos no Anexo 2 do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

**8.25** Demais informações referentes à realização da prova como horários de aberturas e de início das provas, horários de finalizações das provas e demais normativas e estão disponíveis no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, item 8.

## **9. DESEMPENHO DO/A CANDIDATO/A**

**9.1** O desempenho individual pode ser consultado no Painel do Candidato em data a ser definida.

**9.2** Pode-se solicitar a cópia da folha resposta da prova Objetiva via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br), após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material de até 1 (um) ano, a contar da homologação da Classificação final.

**9.3** Ao solicitar a cópia da folha resposta, o/a candidato/a deve informar o nome completo, CPF, n.º do Edital e número de inscrição.

## **10. RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSO**



**10.1** Serão admitidos recursos desde que devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, abertos e tramitados via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE) para o setor responsável (Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos), em **até 48 horas** após a divulgação dos resultados preliminares para as seguintes etapas: Lista Preliminar de inscrições não homologadas; Lista Preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial; Gabarito Preliminar e contagem de acertos na Prova Objetiva.

**10.2** Para submeter recurso à Coordenação do processo, deve-se 1º) efetuar, caso ainda não possua, o cadastro de usuários externos no PEN-SIE e assinar o Termo de Concordância para uso da Assinatura Eletrônica, clicando em Solicitar Serviço, na página eletrônica do PEN - Processo Eletrônico Nacional - UFSM, nos prazos definidos. 2º) acessar o Portal de Documentos e efetuar *login* (CPF e senha cadastrada pelo usuário) e encaminhar o Processo de Recurso. Os procedimentos completos estão descritos no item 10 do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

**10.3** Somente os/as candidatos/as que realizaram a prova têm legitimidade para interpor recurso administrativo.

**10.4** O/A candidato/a inscrito/a pode solicitar via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br) a cópia das folhas resposta das provas objetivas, após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material, até 1 (um) ano após a homologação da Classificação Final, sendo, após, eliminado. Ao solicitar a(s) cópia(s) da folha definitiva e dos valores atribuídos, o/a candidato/a deve informar o nome completo, CPF e número de inscrição.

**10.5** É de responsabilidade do/a candidato/a atentar para o prazo de cadastro de usuário externo e de encaminhamento de recurso sob pena de perda do direito de interposição de recurso administrativo.

**10.6** Serão indeferidos os recursos administrativos que não observar a forma e os prazos estabelecidos, bem como: a) recursos que não estejam devidamente fundamentados com base na com argumentação lógica e consistente; b) recursos ao Gabarito Preliminar que se voltem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o/a candidato/a apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento; c) recursos cujo teor desrespeite as Equipes envolvidas; d) recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital; e) recursos coletivos; f) recursos referentes a resultados definitivos.

**10.7** Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital e pelo Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.



**10.8** As Equipes envolvidas no Processo Seletivo Seriado constituem a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo ou de resultado final.

**10.9** No Manual do Processo Seletivo UFSM 2025, item 10, estão descritos os procedimentos necessários para solicitação de recurso e demais informações.

## **11. ORIENTAÇÕES GERAIS**

**11.1** O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União. Já, a íntegra do Edital, Retificações, Convocações, Normas Complementares e Avisos Oficiais serão publicados na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

**11.2** A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as divulgações.

**11.3** Acompanhar a página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 regularmente é de responsabilidade do/a candidato/a.

**11.4** O preenchimento correto de todos os formulários físicos e virtuais do cadastro, elementos que fazem parte do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

**11.5** Para que o/a candidato/a possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Processo de Inscrição neste Processo Seletivo, será disponibilizado o Serviço Atendimento, exclusivamente, por meio do e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**.

**11.6** Já as informações referentes aos programas, turnos e aulas dos cursos, podem ser obtidas diretamente com as secretarias integradas de cada Unidade nos endereços disponibilizados na página eletrônica da UFSM.

**11.7** O Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 contém normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo obrigatório ao/a candidato/a acessá-lo/a para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o Processo de Inscrição.

**11.8** O/A candidato/a que esteja cursando Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio com duração de 4 anos deve realizar a Prova Seletiva 1 (PSS1) quando estiverem matriculados no 1º ano do Ensino Médio, a Prova Seletiva 2 (PSS2) quando estiver matriculado no 2º ano do Ensino Médio e a Prova Seletiva 3 (PSS 3) quando estiver matriculado no 4º ano do Ensino Médio.



**11.9** O/A candidato/a que esteja cursando Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio com duração de 4 anos deve apresentar, ao final da Prova Seletiva 3 (PSS3), Atestado de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição escolar, de que concluiu a totalidade das disciplinas do Ensino Médio e aguarda a conclusão do Ensino Técnico, uma vez que o estágio profissionalizante apenas habilita o estudante no exercício profissional da área técnica, não o impedindo de obter o atestado de conclusão do Ensino Médio.

**11.10** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**11.11** Não é permitida a permuta de cursos entre candidatos/as.

**11.12** Os resultados obtidos neste Processo Seletivo têm validade para ingresso no primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2026, não havendo possibilidade de posicionamento em anos seguintes e/ou anteriores.

**11.13** A folha-resposta será arquivada em meio digital. As provas físicas serão mantidas em arquivo até janeiro de 2026, sendo após, destruídas.

**11.14** A UFSM não assume qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, à alimentação e à hospedagem dos/as candidatos/as.

**11.15** Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

**11.16** As disposições contidas no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 integram o presente Edital.

**11.17** Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 06 de setembro de 2024.

**Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,**  
Pró-Reitor de Graduação,  
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

**Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,**  
Pró-Reitor Substituto de Graduação,  
Vice-presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico  
Coordenador de Planejamento Acadêmico.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa  
Pró-Reitoria de Graduação